

AUTÓGRAFO Nº 0007-2008

AO PROJETO DE LEI Nº 0009-2008

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal	
08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01	DIVISÃO DE TURISMO	
	23.695.0015.1067.0000 – Equipamentos Turísticos	
609	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....	63.260,00
610	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....	173.000,00
611	4.4.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica.....	63.260,00
612	4.4.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	130.000,00
	23.695.0015.1.066.0000 - Infra-Estrutura Tur.do Municipio	
613	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	29.480,00
614	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	477.000,00
Total	936.000,00

2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), serão:
 - I. R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, por conta da transferência de recursos por parte do Ministério do Turismo; e
 - II. R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

2	Prefeitura Municipal	
04	DEPTº.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	15.451.0004.1.018.000 - Reforma e Ampl.Term.Rodoviario	

		4
		0
		.
		0
		0
		,
		0
		0
83	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	
		1
		0
		.
		0
		0
		,
		0
		0
	15.451.0004.1.019.000 - Ext.e Adeq.Redes Energ.Elet. Illum	
84	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	
		1
		0
		.
		0
		0
		,
		0
		0
	15.451.0004.1.020.000 - Construção de Poços Artesianos	
85	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	
		1
		0
		.
		0
		0
		,
		0
		0
FOLHA Nº 2/ 2 – AUTÓ GRA FO Nº 007/08 – PL 009/08		
	15.451.0004.1.023.000 - Controle de Erosão Urbana	
88	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	
		1
		0
		.
		0
		0
		,
		0
		0

		2 0 .0 0 ,0 0	
89	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	0 0 0 0	
	15.451.0004.1.031.000 - Aquis.Veic.Maq.e Equip.p/ Serv.Logradouros Públicos		
91	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00	
	15.451.0004.1.032.000 - Reformas e Adeq.Prédios Públicos		
92	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	20.00,00	
	16.482.0005.1.033.000 - Construção de Unidades Hab./ Desfavelamento		
100	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	6.000,00	
Total	156.000,00	

3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de março de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

2º Secretário

MÁRCIO

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral